ADOÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NA RPPN MATO DA ONÇA E ANEXO SÍTIO BARRA DO RIACHO

Ainda que comprovada pela ciência, e divulgada por canais de mídia diversos em todo o mundo, persiste ignorada e/ou desacreditada por governos de inúmeros países, gestões regionais e locais a situação de desastre climático em todo o planeta, elemento de acelerado processo de degradação crescente das condições naturais da Terra.

Trata-se de um panorama catastrófico cuja magnitude nos alerta, sem dúvidas, para risco imediato da sobrevivência dos seres vivos, incluindo, naturalmente e populações atuais em situação de precariedade socioambiental, as gerações futuras da raça humana.

Com o intuito de enfrentamento de tão grave problema mundial, seguindo protocolos mundiais de Desenvolvimento Sustentável negociados na plenária da ONU Organização das Nações Unidas, e em particular o Acordo de Paris, até a presente data 38 países já formalizaram suas declarações de emergência climática.

É conhecida, ainda que em escalas global e regionais não suficientes até o momento, a existência de promissora mobilização mundial, promovida sobretudo por jovens apoiados e acompanhados por diversos segmentos sociais, em reação à ausência, demora, insuficiência ou precariedade, por parte de diversos Estados, na implantação de decisões concretas em favor de políticas públicas locais e globalmente coordenadas que contenham iniciativas e ações urgentes para o enfrentamento e busca de soluções que possam produzir reversão da mudança global do clima.

Assim sendo, tendo como referência territorial a **Reserva Particular do Patrimônio Natural Mato da Onça**, Unidade de Conservação criada através da **Portaria IMA - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas no. 048/2015 de 20 de outubro de 2015** e seu anexo, o Sitio Barra do Riacho, ambos às margens do rio São Francisco, em seu trecho Baixo, no município de Pão de Açúcar, AL e considerando:

1- A chamada mundial divulgada pela ONU Organização das Nações Unidas por adoções de protocolos, tomada de iniciativas e ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constituindo apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade de modo a atingir a Agenda 2030 no Brasil e no mundo e observando em particular o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (e seus parágrafos) onde temos:

Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*)

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países;

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais;

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima;

> *13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível*
>
> *13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas*

(*) Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima.

2- A década passada foi a mais quente da história e que os níveis das emissões que causam o efeito estufa estão batendo todos os recordes;

3- Que a recente e insana criação de mercados futuros de água estabeleceu precedente de alto risco para a segurança do acesso à mesma pela maioria das populações em todo o planeta;

4- O desastroso desempenho do Brasil na conservação, proteção e preservação de nosso patrimônio natural, através predatória, temerária e suicida gestão do mesmo, em particular das limitadas reservas de águas doces, superficiais, subterrâneas e aéreas;

5- A não adesão do Brasil ao Estado de Urgência Climática, já declarado por outros 38 países do planeta e o negacionismo oficial pelo governo quanto ao reconhecimento

da insustentável situação climática mundial e sua relação com a supressão da cobertura vegetal de nossas florestas e queimadas das mesmas;

6- A desastrosa, predatória e suicida gestão de usos, ocupações respectivamente do território e das águas da bacia hidrográfica do rio São Francisco;

7- Os cerca quarenta anos de regularização do trecho Baixo do rio São Francisco a partir da construção da UHE Sobradinho com a geração de um passivo socioambiental de monta, que deve ser objeto de compensação para com os atingidos, não estando em qualquer pauta de interesse e discussão da sociedade brasileira;

8- Os vinte e seis anos de submissão do trecho Baixo do rio São Francisco pelas predatórias operações ditas moduladas da UHE Xingó e seu passivo que, como a situação de Sobradinho, não tem espaço na pauta de interesses de nossa sociedade;

9- O impositivo domínio das águas da bacia hidrográfica do rio São Francisco pelo setor elétrico, orquestrado pelo ONS Operador Nacional do Sistema, através dos inúmeros empreendimentos de geração de energia elétrica (UHEs Usinas Hidro Elétricas e PCHs Pequenas Centrais Hidro Elétricas) que têm modelos operacionais sem adequadas e prioritárias regras, restrições e diretrizes ambientais que objetivem a perenidade de seus rios, com águas de qualidade para o prioritário uso humano para as atuais e futuras gerações além da proteção, conservação e preservação dos ecossistemas terrestres e aquáticos da referida bacia;

10-A não realização do prioritário e agora emergencial Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, moeda falsa de compensação em contrapartida à insustentável transposição destas águas para o Nordeste setentrional;

11-A necessidade de recuperação ambiental de todo o país, em todas as bacias hidrográficas, com o reflorestamento de milhões e milhões de árvores, por décadas, em todos os biomas inclusive de forma intensiva e emergencial em zonas urbanas de nossas cidades;

12-A situação de extrema vulnerabilidade das populações difusas no trecho Baixo do Rio São Francisco, que enfrentam grandes e inaceitáveis dificuldades para fazer valer seu direito básico de acesso à água para consumo humano de qualidade a qualquer momento;

13-A inexistência de protocolos, procedimentos, iniciativas e ações através de políticas públicas formais dos estados de Sergipe e Alagoas de enfrentamento coordenado ao desastre climático em seus territórios;

14-A inexistência de protocolos, procedimentos, iniciativas e ações através de políticas públicas formais de enfrentamento ao desastre climático por parte dos municípios da região fisiográfica do Baixo São Francisco, em particular os ribeirinhos;

15-A inexistência de protocolos, procedimentos, iniciativas e ações através de políticas públicas formais de enfrentamento ao desastre climático por parte do município de Aracaju, SE, cujo abastecimento de água doce para sua população é dependente em cerca de 60% de transposição realizada a partir de captação na bacia hidrográfica do rio São Francisco, sem que haja contribuição (não sendo o insuficiente pagamento pela cobrança do uso da água considerado como tal) proporcional aos benefícios desfrutados pelas águas franciscanas extraídas para uma população (grande Aracaju) de quase um milhão de pessoas; contribuição essa, uma natural e essencial contrapartida para a conservação da bacia hidrográfica do Velho Chico;

16-A incerteza do futuro coletivo a ser construído nos próximos anos pela constatação da ausência - nos documentos homologados como planos de governo e/ou de atuação em câmaras legislativas apresentados pelos candidatos respectivamente ao cargo de prefeito e vereadores nos municípios do Baixo São Francisco nas eleições de 2020 - de precisos e bem definidos componentes socioambientais, onde constassem protocolos, procedimentos, iniciativas e ações, cronogramas, fontes de recursos, metas, objetivos gerais e específicos, na forma de políticas públicas formais de enfrentamento ao desastre climático;

17-O avanço consolidado do processo de destruição do bioma Mata Atlântica na zona costeira da foz do rio São Francisco, nos estados de Alagoas e Sergipe, com particular atenção ao avanço da carcinicultura sobre manguezais, apicuns, restingas, carrascais e várzeas na banda sergipana da região da foz;

18-A inexistência de amplos, significativos e estratégicos programas (da parte da União, dos Estados e Municípios) emergenciais de recuperação, conservação, proteção e preservação do bioma mata atlântica, incluindo as florestas costeiras (manguezais, apicuns, restingas, brejos, várzeas e carrascais) e bancos de corais na região costeira da foz do rio São Francisco;

19-O avanço sem efetivas medidas de controle, conservação, proteção e preservação, do processo de destruição do bioma Caatinga e de desertificação do semiárido nos estados de Alagoas e Sergipe;

20-A inexistência de amplos, significativos e estratégicos programas (da parte da União, dos Estados e Municípios) emergenciais de recuperação, conservação, proteção e preservação do bioma caatinga, no semiárido do Baixo São Francisco em Sergipe e Alagoas;

21-A inexistência de programas (da União, dos Estados e Municípios) emergenciais de conservação, preservação e proteção do DNA das floras dos biomas Mata a Atlântica e Caatinga no Baixo São Francisco;

22-A ausência de incentivo por parte da União, Estados e Municípios à produção intensiva, pela sociedade, pela agricultura familiar, de mudas nativas dos biomas da região para não só atendimento à necessidade emergencial de recuperação de florestas, mas também geração de renda e envolvimento de todos na recuperação ambiental das florestas e arborização urbana (nas cidades) do trecho baixo do rio São Francisco;

23-O risco real de incêndios florestais nas caatingas do Baixo São Francisco, evento com presumidas proporções calamitosas, sem que sejam conhecidos planos emergenciais de prevenção, enfrentamento e recuperação (em caso de evento) além da criação de brigadas de combate aos incêndios e implantação de infraestrutura de apoio (pontos de captação de água, veículos especializados, aeronaves de combate a incêndios);

24-Do distanciamento da Justiça Federal e dos Estados, que ante tão angustiante realidade, não propicia à sociedade respostas imediatas, rápidas, contundentes, reparatórias que criem alguma esperança de futuro justo à altura de tão assustador desastre que se anuncia;

25-O enquadramento da RPPN Mato da Onça em inúmeras disposições e instâncias oficiais tais como:

a) UC em área prioritária: bioma caatinga (MMA/2007 área Ca046; b) Programa de Revitalização do Rio São Francisco e Governo de Alagoas); c) Plano Nascente da Codevasf;

b) Plano de Bacia do Rio São Francisco;

c) Zoneamento Ecológico Econômico dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração;

d) Zoneamento Turístico do Baixo São Francisco do Estado de Alagoas;

e) Inventário do Patrimônio Cultural do Rio São Francisco do IPHAN Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

f) em zona de áreas suscetíveis à desertificação MMA 2007;

26-O comprovado avanço da degradação do bioma caatinga no entorno da RPPN Mato da Onça, configurando uma situação de isolamento físico com a redução de conectividade entre a UC e caatingas remanescentes;

27-A rarefeita existência de Unidades de Conservação no trecho baixo do rio São Francisco (nos âmbitos federal, estadual, municipal e privado);

28-A necessidade prioritária de proteção, conservação e preservação dos espécimes/matrizes da minguada e vulnerável flora das caatingas do Baixo São Francisco existentes/reintroduzidas na poligonal da RPPN Mato da Onça;

29-A necessidade prioritária de proteção, conservação e preservação dos espécimes da extremamente vulnerável fauna das caatingas do Baixo São Francisco que, encontrando abrigo mais seguro, e respeito de convivência interespécies (humanos e demais outras), buscam se fixar na (insuficiente) poligonal da RPPN Mato da Onça;

30-As iniciativas e ações prioritárias na RPPN Mato da Onça, a saber:

a) Programa Caatingas Meta 2035;

b) Conservação/proteção do DNA da flora do bioma caatinga na RPPN Mato da Onça;

c) Atividades do Viveiro da Reserva, de espécies nativas;

d) Criação de Zonas de Segurança Secundárias de Conservação de DNA de espécies da flora, em quintais de famílias no entorno da RPPN Mato da Onça;

e) Manutenção de microssistema agroflorestal para produção de alimentos e garantia básica de segurança alimentar;

31-A inequívoca garantia de direito a meio ambiente saudável, conforme o artigo 225 de nossa Constituição;

E, finalmente, como consideração final, temos que todos os inúmeros pontos organizados nos itens acima elencados não só estão direta e indiretamente relacionados ao problema das mudanças climáticas globais, como também não nos conferem espaço temporal com folga para a tomada de decisões, reações, construção e implantação de soluções efetivas que possibilitem o enfrentamento ao ao desastre climático.

Por conseguinte, a **partir desta data, fica estabelecido, formalmente, o Estado de Emergência Climática para todas as atividades internas e externas na RPPN Mato da Onça**, que permanecem em concordância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

13 da ONU Organização das Nações Unidas na expectativa de que, constatando a gravidade da situação, outras UCs Unidades de Conservação e demais entes da Federação (municípios e estados), bem como a União, e outros entes da sociedade civil, como comunidades, grupos sociais os mais variados, formais ou não, tomem a mesma decisão, se de fato há o propósito de construção e legado de algo semelhante a uma nação para as gerações que virão.

Reserva Mato da Onça, 22 de dezembro de 2020

Atualizado em 26 de maio de 2026

Carlos Eduardo Ribeiro Jr.
Cogestor da RPPN Mato da Onça